



EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 02/2019

FATO RELEVANTE Nº 01

O item 7.2 do Edital passa a valer incluindo-se os trechos abaixo:

7.2. (...)

7.2.1. Na Etapa 1, para o caso de se consagrar como vencedores do certame, consumidores finais cativos em processo de migração, será dispensada a apresentação da Certidão de Adimplemento, sendo necessário o envio de comprovante de início de Processo de Migração junto à CCEE, até a data de 30 de agosto de 2019.

7.2.2. O não envio da documentação prevista no item acima, bem como a não conclusão do Processo de Migração até o início do período de suprimento, sujeitará a rescisão contratual com incidência de multa e demais penalidades previstas no Contrato e seus anexos.

A tabela constante do item 5.1 passa a valer a que segue:

5.1.

Etapa	Fase Aberta	Fase fechada
Etapa 1 (2020 a 2022)	15:00 às 15:15	15:20 às 15:25
Etapa 2 (2021)	15:35 às 15:50	15:55 às 16:00
Etapa 3 (2022)	16:10 às 16:25	16:30 às 16:35

O Anexo I - Cronograma passa a valer conforme segue:

ANEXO I – CRONOGRAMA

O LEILÃO será realizado no dia 13 de agosto de 2019 às 15:00 horas.

Atividade	Data		
Realização do LEILÃO	13/08/2019, a partir das 15h		
	Etapa	Fase Aberta	Fase fechada
	Etapa 1 (2020 a 2022)	15:00 às 15:15	15:20 às 15:25
	Etapa 2 (2021)	15:35 às 15:50	15:55 às 16:00
	Etapa 3 (2022)	16:10 às 16:25	16:30 às 16:35

Poços de Caldas, 12 de Agosto de 2019